

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 055/CAE-HCA/2022





CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E MÓDULOS PARA CONSUMO, QUE GARANTAM A NUTRIÇÃO ADEQUADA AOS RECÉMNASCIDOS E CRIANÇAS INTERNADAS NO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

TNC - GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA

PAG nº 67106.002164/2021-05

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, n° 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171,de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TNC-GAN TERAPIA NUTRICIONAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.554.883/0001-78, sediada na Rua Guilherme Briggs, nº 59, Bairro São Domingos, em Niterói- RJ, neste ato representada pela Sra. Márcia Caetano Jandre, portadora da Carteira de Identidade nº 52.16.198-0, expedida pelo CRM/RJ e CPF nº 500.507.617-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002164/2021-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 055/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/03/2023 a 02/03/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.170.468,24 (dois milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| Instrumento | Vigência | | Valor | Finalidade |
|------------------|------------|------------|------------------|----------------------------------|
| Contrato | 02/03/2022 | 02/03/2023 | R\$ 2.170.468,24 | - |
| 1º Termo Aditivo | 03/03/2023 | 02/03/2024 | R\$ 2.170.468,24 | Prorrogação do prazo de vigência |
| TOTAL | | | R\$ 4.340.936,48 | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000002/120040

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho:168880

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a

assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61,

parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai

assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023.

Alexandre de Araújo Melo Cel Med Representante legal da CONTRATANTE

MARCIA CAETANO JANDRE:5005076 Dados: 2023.02.02

1749

Assinado de forma digital por MARCIA CAETANO JANDRE:50050761749 16:09:32 -03'00'

MARIA BERNADETE Assinado de forma digital por MARIA CAETANO SOARES:98348779

787

BERNADETE CAETANO SOARES:98348779787 Dados: 2023.02.02 16.10.13 -03'00'

Sra. Márcia Caetano Jandre Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int Agente de Controle Interno do HCA

Juliana Moreira Martins Brascher 2º Ten QOCON NUT Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| Documento: | 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 055/CAE-HCA/2022 | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| Data/Hora de Criação: | 27/02/2023 13:19:22 | | |
| Páginas do Documento: | 3 | | |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 4 | | |
| Hash MD5: | 19336327ff86783ebc5bebe3cfedbe7c | | |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura | | |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PIMENTA DA SILVA no dia 02/03/2023 às 08:28:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 02/03/2023 às 13:50:10 no horário oficial de Brasília.